



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2018

Edição nº 2.125

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.272, de 2 de outubro de 2018

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 273** – ...

I – ...

a) o Secretário da Fazenda e Captação de Recursos;

b) três servidores públicos municipais efetivos, com conhecimento específico sobre a matéria.

...

§ 1º – Os suplentes dos membros a que se refere a alínea “b” do inciso I do **caput** deste artigo também deverão ser servidores públicos municipais efetivos, com conhecimento específico sobre a matéria.

...”

Parágrafo único – Ficam revogadas as alíneas “c” e “d” do inciso I do **caput** do artigo 273 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 92, de 2 de outubro de 2018

Autoriza o Município de Toledo a efetuar o ressarcimento de despesas com mão-de-obra e substituição de poste de energia elétrica em propriedade particular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar o ressarcimento de despesas com mão-de-obra e substituição de poste de energia elétrica em propriedade particular.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a ressarcir à Srª Bernadete Jacoby a importância de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente a despesas por ela realizadas com mão-de-obra e substituição de poste de padrão de energia elétrica em imóvel de sua propriedade, danificado em virtude de colisão de pá carregadeira pertencente ao Município, durante a execução de serviço de terraplenagem por servidor municipal, conforme pareceres constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.009, de 26 de julho de 2017.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 93, de 2 de outubro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.



§ 1º – A contribuição associativa anual referida no **caput** deste artigo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será atualizada periodicamente mediante decreto, conforme valor definido em assembleia geral da ADETUROESTE.

§ 2º – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 416, de 3 de outubro de 2018

Designa o servidor **Nelson Kodama Lançoni Raymundo** para exercer funções de inspeção e fiscalização no abate de suínos em unidade frigorífica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o Decreto Federal nº 9.013/2017, a Lei Estadual nº 10.799/1994 e o Decreto Estadual nº 3.005/2000,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 012/2018-SAA, desta data, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, a contar desta data, o servidor **Nelson Kodama Lançoni Raymundo**, Médico Veterinário, inscrito no CRMV-PR sob nº 06585VP, para desempenhar funções de inspeção e fiscalização na linha de abate de suínos em unidade da Coovicapar, com chancela SIP/SISBI, nos termos da Lei Estadual nº 10.799/1994, Decreto Estadual nº 3.005/2000 e demais regulamentos da inspeção sanitária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Wander Douglas Pires de Camargo, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na Escola Municipal Santo Antônio, localizada na Rua Toledo s/nº, Distrito de Boa Vista, neste município de Toledo - PR. Conforme Convênio nº 073/2018/FUNDEPAR, convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na Escola Municipal Amélio Dal Bosco, localizada na Rua Guaíra, esquina com a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, lote 11, quadra 04, Loteamento Jardim Escola Normal, neste município de Toledo - PR. Conforme Convênio nº 079/2018/FUNDEPAR, convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma na Escola Municipal Jardim Concórdia, localizada na Rua Pedro Rosseto, esquina com a Rua Henrique Bombardelli, lote nº 340, quadra nº 785, Loteamento Jardim Concórdia, neste município de Toledo - PR. Conforme Convênio nº 078/2018/FUNDEPAR, convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:**

- **AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME;**
- **COMPASSO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI;**
- **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **METALÚRGICA DANTOL LTDA;**
- **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME.**

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 03 de outubro de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2018

Edição nº 2.125

Página 3

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA Nº 014/2018

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, às treze horas e trinta minutos, na sala da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Wilmar da Silva, Misael Giane Avanci, Edimilson Lopes da Silveira e Roseli Fabris Dalla Costa. Tendo como pauta: **1** – Aprovar as seguintes movimentações: **a)** Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 3.506.487,93 (três milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), para folha de pagamento do mês de setembro de 2018; **b)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 140.094,45 (Cento e quarenta mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), proveniente do repasse da 35ª parcela conforme acordo de parcelamento 0764/2015; **c)** Aplicação na conta 708-7 o valor de R\$ 1.409.430,48 (um milhão quatrocentos e nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) proveniente do valor Aportado pelo Município de Toledo e Câmara Municipal no mês de setembro/2018, referente Aporte Financeiro para cobertura do Déficit Atuarial. Após todas as análises e discussões técnicas do Comitê de Investimentos, considerando as incertezas no desdobramento do cenário político e eleitoral, com intuito de proteger o capital enquanto se espera sinais de estabilidade e oportunidade para uma realocação, foram aprovadas por unanimidade as seguintes operações:

- Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 3.506.487,93 (três milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), no Fundo CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06;
- Aplicação no valor de R\$ 140.094,45 (Cento e quarenta mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no Fundo CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06;
- Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 1.409.430,48 (um milhão quatrocentos e nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) no Fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP - CNPJ 14.386.926/0001-71;

Não havendo nada mais a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião às catorze horas e trinta minutos.

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de
Administração
ANBIMA 09/05/2020

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 06/05/2019

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA 01/04/2019

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 25/04/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de lixamento, nivelamento, colagem e fornecimento e aplicação de sinteco em assoalhos das unidades da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sendo que serão utilizados recursos do MDSA, conforme Plano de Ação e Portaria nº 2300/2018. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.285,66 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança (recarga de extintores e extintores novos)

para o Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE OUTUBRO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.811,00 (um mil oitocentos e onze reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - FUNREBOM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material higiene, limpeza e acondicionamento e embalagem, utilizados no Quartel Central e Posto Satélite do Corpo de Bombeiros de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.463,95 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - FUNREBOM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2018

Edição nº 2.125

Página 4

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material pré-hospitalar atendendo a demanda do Corpo de Bombeiros de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.914,04 (sessenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - FUNREBOM

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação do Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Toledo, localizado na Av. Parigot de Souza, 3941, esquina com a Rua Guanabara, lote 01, quadra 1091, Bairro Jardim Santa Maria, neste município de Toledo/Pr, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.210,99 (cento e vinte e sete mil duzentos e dez reais e noventa e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-

feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Extrato do Termo de Convênio – Escola Ari Arcássio Gossler

PDDE Estrutura/2017

Termo de Convênio nº 170/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Ari Arcássio Gossler e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE Estrutura, reprogramado de 2017 para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 12.512,05 (doze mil quinhentos e doze reais e cinco centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Estrutura, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser investido em despesas de custeio; a importância de R\$ 2.512,05 (dois mil quinhentos e doze reais e cinco centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 01/10/2018 e vigência até 30/12/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento ao artigo 240 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna pública a realização, no próximo dia 16 de outubro, às 18 horas e 30 minutos, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação do Projeto de Lei: nº 158, de 2018, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2019 (LOA)".

O prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei é até a o dia 16 de outubro e estas podem ser protocoladas na Câmara Municipal de Vereadores até às 17 horas, ou durante a referida Audiência Pública.

Assim sendo, atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar a audiência da Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de outubro de 2018.

Leocídes Bisognin
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Walmor Lodi,
Vice Presidente, no impedimento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2018

Edição nº 2.125

Página 5

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO MENSAL REF. SETEMBRO/2018

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato Mensal de Contratos e Termos Aditivos referente ao Mês de Setembro de 2018, no que tange à Data de Publicação:

Onde se lê:

Toledo, 01 de novembro de 2018.

Leia-se:

Toledo, 14 de outubro de 2018.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Toledo/PR, 03 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO
Diretor Superintendente

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-220
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

“Ad Referendum”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Saúde para o ano de 2018, conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO 20ª REGIONAL DE SAÚDE – PR

| Nº | INDICADOR | CLASSIF | Meta 2018 | Unidade de Medida |
|----|--|---------|-----------|-------------------|
| 01 | b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | U ↓ | 316,70 | Taxa |
| 02 | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado | E ↑ | 100 | % |
| 03 | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | U ↑ | 100 | % |
| 04 | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª U dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada; | U ↑ | 75 | % |
| 05 | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação | U ↑ | 100 | % |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2018

Edição nº 2.125

Página 6

| | | | | |
|----|--|-----|-------|-------------|
| 06 | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | U ↑ | 93 | % |
| 08 | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | U ↓ | 04 | Nº absoluto |
| 09 | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos | U ↓ | 0 | Nº absoluto |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | U ↑ | 100 | % |
| 11 | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | U ↑ | 0,63 | Razão |
| 12 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária | U ↑ | 0,64 | Razão |
| 13 | Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar | U ↑ | 29,47 | % |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos | U ↓ | 10,65 | % |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil (Base de Cálculo 2014: 13,53) | U ↓ | 13,25 | Taxa |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | U ↓ | 00 | Nº absoluto |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | U ↑ | 75 | % |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | U ↑ | 85 | % |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica | U ↑ | 24,38 | % |
| 20 | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano. | U ↑ | 100 | % |
| 21 | Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica* | E ↑ | 100 | % |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | U ↑ | 4 | % |
| 23 | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho | U ↑ | 100 | % |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 29 de Maio de 2018.

DORYVAL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TOLEDO**

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-220
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Toledo, 27 de março de 2018.

Dispõe sobre a composição da
Diretoria Executiva para o biênio 2018/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de MARÇO de 2018 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria Executiva eleita para o Biênio 2018/2019 com início de mandato dos conselheiros eleitos.

Art 2º - A Diretoria executiva fica composta da seguinte forma:

Presidente: Dorival Moreira da Silva

Vice-Presidente: Daniela Aparecida Pollis Brandini

1ª Secretário: Diandro Marcio Bombana

2ª Secretária: Valdecir Lazarotto

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2018

Edição nº 2.125

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Avenida Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Toledo, 27 de março de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 163 de 2017 sobre a presença de doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de MARÇO de 2018 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei nº 163 de 2017 que dispõe sobre a presença de doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2018

Edição nº 2.125

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 008/2018

Toledo, 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre aprovação de recursos financeiros repassados pela SESA, conf. Resolução 198/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social e considerando o inciso IV, do art.4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos financeiros repassados pela SESA, conforme Resolução 198/2016 no valor de R\$ 150.000,00 – (Cento e Cinquenta Mil Reais) para a reforma e adequação da estrutura física dos ambientes da Unidade Básica de Saúde Central e a devida contrapartida do município conforme houver necessidades.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de outubro de 2018

Edição nº 2.125

Página 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.